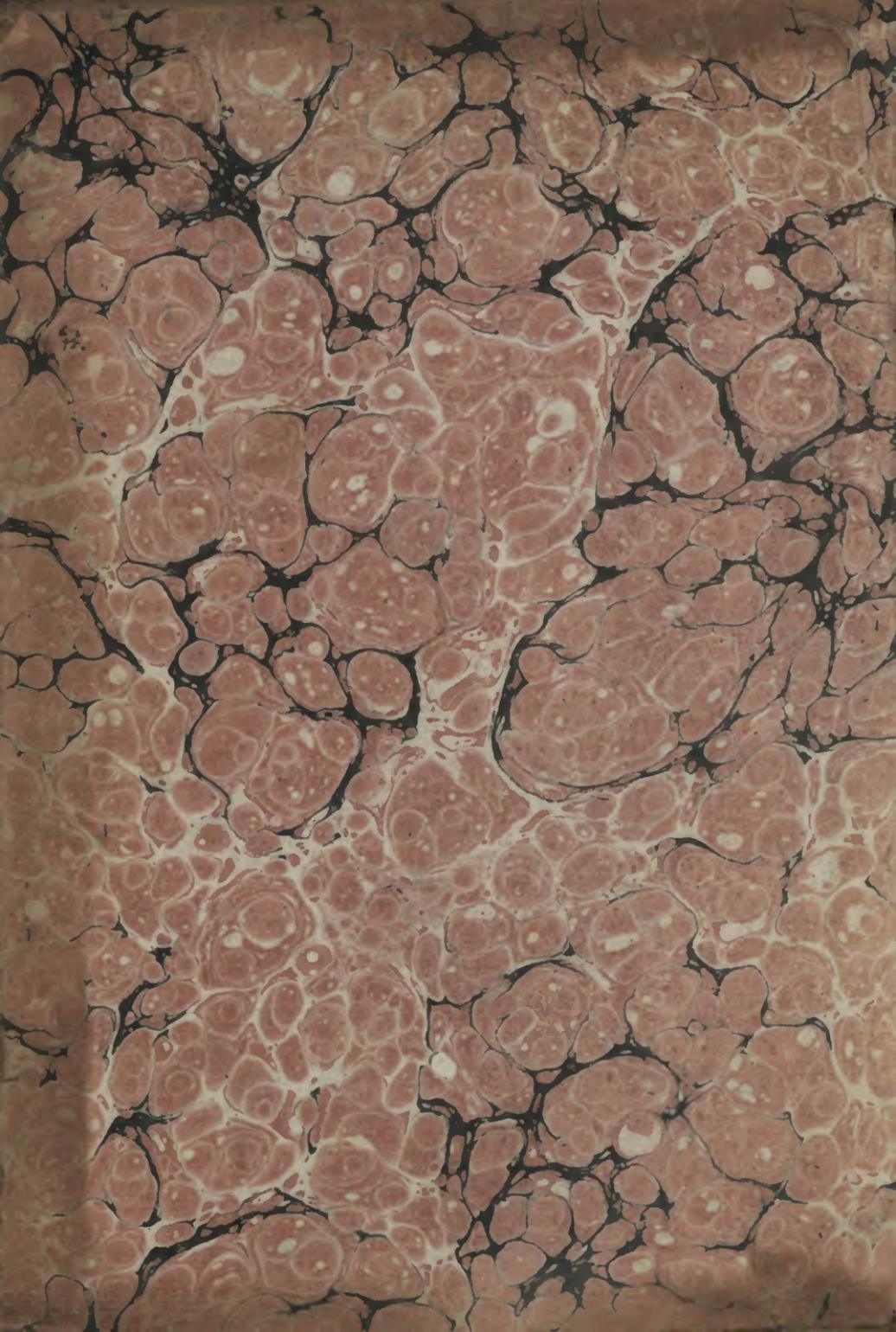


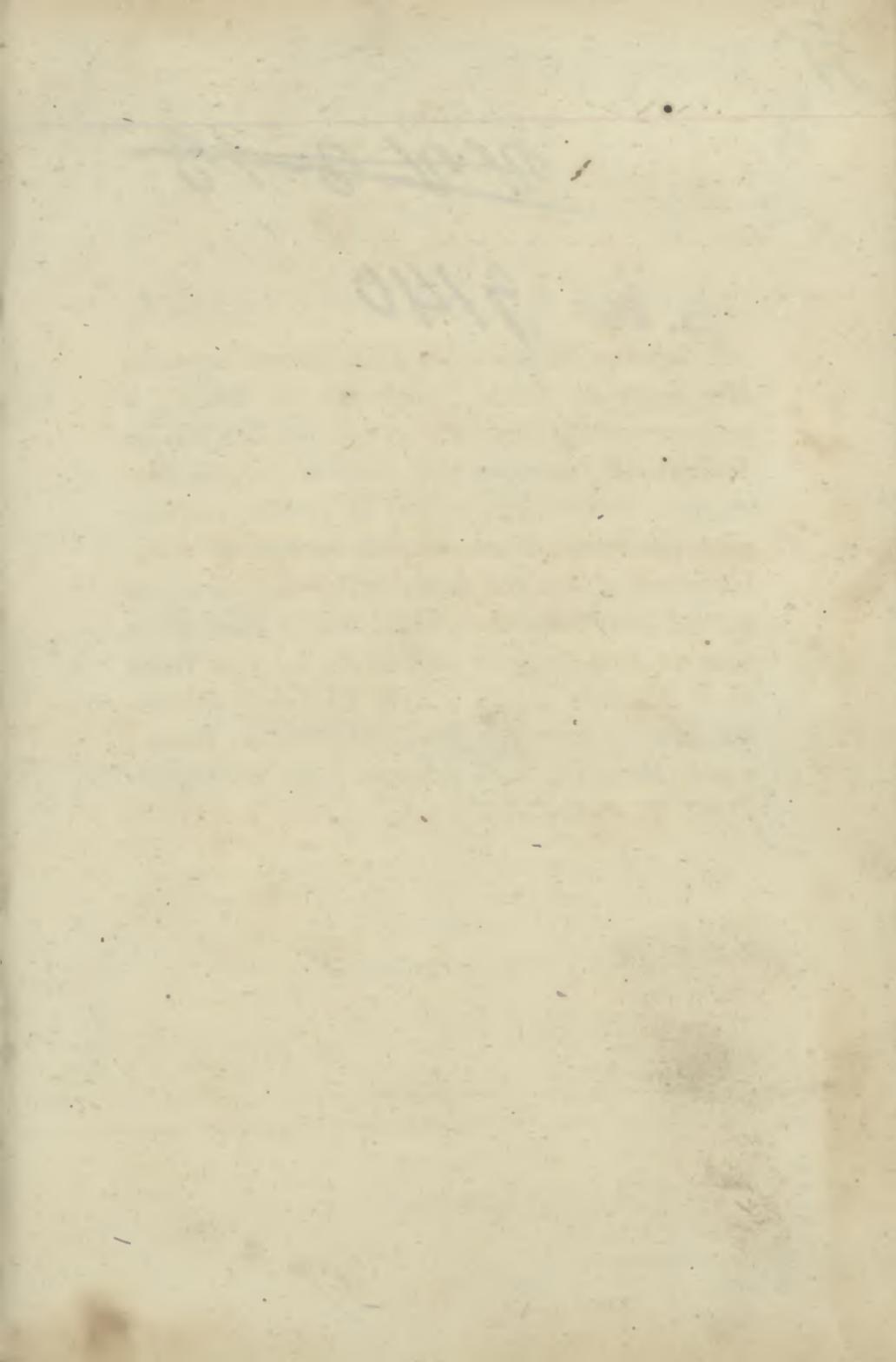
9140

0
---









Handwritten mark, possibly initials.

~~01013-13~~

S.A. 9/40

AGUA DE INGLATERRA

A seguinte memoria do Sr. Manoel Joaquim Henriques de Paula, impressor no Bahia, e re-imprensa em Lisboa, se offerece a todos os Senhores Fachandados de Lisboa, e seus Dominios, sendo entregue aos de Lisboa em suas proprias casas; e porque pela ignorancia a respeito de alguns dos ditos Senhores, podem, se que quizerem, mandar buscar a dita memoria a casa de José Joaquim de Castro, na Rua Nova de S. Manoel N. 25, junto do Largo do Col-das-pontas e Correio velho: nos termos de Heito, e seus Dominios sendo entregue pelos Cartegores dantes do ditto Castro.

96 26-13-5  
2/40

*A Seguinte Memoria do Dr. Manoel Joaquim Henriques de Paiva , impressa na Bahia , e re-impressa em Lisboa , se offerece a todos os Senhores Facultativos deste Reino , e seus Dominios , sendo entregue aos de Lisboa em suas proprias casas ; e porque póde ignorar-se a habitação de alguns dos dictos Senhores , podem , os que quizerem , mandar buscar a dicta Memoria a casa de José Joaquim de Castro , na Rua Nova de S. Mamede N.º 25 , indo do Largo do Caldas para o Correio velho : aos mais do Reino , e seus Dominios será entregue pelos Correspon- dentes do dicto Castro.*

S. A.  
9940

MEMORIA  
SOBRE  
A EXCELLENCIA, VIRTUDES,  
E USO MEDICINAL  
DA VERDADEIRA  
AGUA DE INGLATERRA  
DA INVENÇÃO

DO  
DR. JACOB DE CASTRO SARMENTO,  
*Membro do Real Collegio dos Medicos de Londres,  
e Socio da Sociedade Real, &c.*

ACTUALMENTE PREPARADA

POR  
JOSE' JOAQUIM DE CASTRO,

NA SUA REAL FABRICA,

Por Decretos de Sua Alteza Real

O PRINCIPE REGENTE N. S.

ORDENADA

POR

*M. J. H. de P.*



Impressa na Bahia na Typog. de Manoel Antonio da  
Silva Serva, no anno de 1815, com as licenças  
necessarias:

*E re-impresa em*



LISBOA:

NA IMPRESSÃO REGIA.

1828.

*Com Licença.*

MEMORIA

ANONIMA

A EXCELLENCIA, VIRTUDES,

E USO MEDICINAL

DA VERDADEIRA

AGUA DE INGLATERRA

DA INVENÇÃO

DE

DR. JACOB DE CASTRO SARMENTO,

Lateat arcanum, pateat virtus, explorata dignitas  
movebit hos, qui remunerari proni sunt et validi.

*Boerhaave.*

JOSE LOAQUIM DE CASTRO,

NA SUA REAL FABRICA

Por Decreto de Sua Magestade Real

O PRINCIPLE REGENTE R. S.

ORDENADA

EM

M. J. H. 55. P.

Impressa no Reino de Portugal, na Typographia de Manoel Antonio de  
Silva Porto, no anno de 1815, com as licenças

devidas.

A. de ...



LISBOA:

na Typographia de Manoel Antonio de

1815

Com Licença



V  
P R E F A Ç Ã O.

*N*ão ha neste presente tempo quem possa duvidar, com alguma apparencia de razão, das prestantissimas virtudes e da excellencia da verdadeira Agua de Inglaterra do Doutor Jacob de Castro Sarmiento, actualmente preparada por José Joaquim de Castro; e de que todos os sinistros e dolosos meios machuinados para desacreditar a mesma Agua e aos seus inventor e preparadores, erão forjados nas ardentés fragoas da invéja, e da cobiça.

Meios estes, que, sendo rebatidos pelas Attestações dos Medicos e Cirurgiões, das Camaras, Clero, Nobreza e Póvos das Cidades, Villas, e Lugares do Reino de Portugal e seus Dominios, achão-se radicalmente destruidos não só pela Carta de Licença de 3 de Novembro de 1798 da Junta do Proto-Medicato (1), mas também pelos Decretos de 24 de Setembro de 1805 (2), e de 2 de Outubro de 1811 (3), nos quaes Sua Alteza Real, além de conceder o livre uso da Agua de Inglaterra de José Joaquim de Castro, qualificada e conhecida por proveitosa, Houve por bem e por Graça especial de

---

(1), (2), (3)

Estes Documentos vão no fim da presente Memoria.

*lhe fazer Mercê de que sómente seja denominada Agua de Inglaterra a que se prepára na sua Fábrica, prohibindo expressamente que outro qualquer inventor ou preparador possa dar o mesmo nome ás Aguas feбри-fugas da sua invenção e preparação: Houve outro sim por bem fazer Mercê á Fábrica do mesmo José Joaquim de Castro, de que só ella tenha o titulo de Real Fabrica de Agua de Inglaterra, cuja denominação lhe fóra concedida por Aviso de 9 de Julho de 1803.*

*Já em outras occasiões certifiquei as prodigiosas virtudes desta Agua, e o conceito que faço da sua singular preparação, e da escolha dos ingredientes, em que tanto se esmera o seu preparador, o que supponho sabido pelas minhas Attestações de 15 de Janeiro de 1783, de 2 de Maio de 1787, de 6 de Outubro de 1802, e de 30 de Setembro de 1807, as quaes correm impressas. Porém agora convencido mais por mais provas das suas potentissimas virtudes, que se realção nas enfermidades, que reinão nos paizes quentes, segundo colho das Attestações, de informações vindas ás minhas mãos, e segundo a experiencia de mais de cinco annos na Bahia me tem comprovado; e fazendo-me força essa convicção não posso deixar de aqui manifestar e novamente attestar a verdade em abo-*

no de hum medicamento preciosissimo e necessario para prevenir, e curar as enfermidades asthenicas ou de debilidade, as quaes, por serem trivialissimas neste paiz, offerecem maior número de occasiões de experimentar-se as suas virtudes, e de receber-se o desejado beneficio, sendo tão frequente o uso da referida Agua que o julguei demasiado em quanto factos por mim observados não me forão desenganando.

Restribado, por tanto, no que deixo apontado, e vendo que as Attestações que correm impressas, além de confirmarem as prestantissimas virtudes da referida Agua de Inglaterra, mostram que o seu uso he hoje muito mais amplo, applicando-se com utilidade a enfermidades, de que não fizerão menção nem as Direcções, nem o livro do Doutor Jacob de Castro Sarmiento sobre o uso e abuso da Agua de Inglaterra, nem as Direcções mais ampliadas, que André Lopes de Castro e seu filho José Joaquim de Castro publicárão; ponderando estas cousas, tomei sobre mim o trabalho de ordenar huma Memoria, na qual se contivessem não só refundidas todas as ditas Direcções, mas tambem os resultados das minhas observações, e dos que pude colher das Attestações impressas, e das informações, que tem vindo ás minhas mãos. Memoria, que offere-

go agora ao Publico por me parecer que lhe será util , e que merecerá a approvação dos entendidos , que sabem fazer o devido apreço de quem aspira ao bem dos seus compatriotas , e desculpar as imperfeições ou faltas involuntarias.

Antes porém que chegue á materia propria da mencionada Memoria , cumpre advertir que , sendo frustraneas as diligencias , que algumas pessoas pozérão para introduzir na Bahia certas composições feбри-fugas , que corrião á sombra do nome de Agua de Inglaterra , começárão de refutar aquellas garrafas da verdadeira Agua de Inglaterra , em cujo fundo se observava algum sedimento ou pé , ainda que esta possuísse todas as qualidades da sua bondade , qualidades , que constantemente achei nas que me forão apresentadas para decidir a questão excitada entre o comprador , que com esta pecha a rejeitava , e o vendedor que não estava por ella.

Que ignorancia ! Qualquer liquido , farto de ingredientes , que pode dissolver , quer seja cozimento , quer vinho , vinagre , tinctura , agua destillada , etc. , quanto mais recente e farto dos ingredientes desatados nelle , tanto mais copioso he o sedimento ou pé sem embargo de ser perfeitamente filtrado. Devia ,

pois, inferir-se do sedimento ou pé observado na dicta Agua de Inglaterra tachada que era mais fresca e farta de ingredientes.

Igualmente he sabido que todos os liquidos, em que algum ingrediente está desatado, com o tempo e a demora deixão no fundo dos vasos certo sedimento ou pé, sem todavia perderem suas propriedades, o que acontece mais facil e promptamente quando elles não se guardão em vasos opácos, e em lugares frios.

He outro sim sabido que os vinhos embote- lhados e exactamente rolhados deixão no fundo e nos lados das garrafas sedimento ou pé, ficando com tudo mais claros, generosos e energicos, de sorte que os vinhos velhos gozão de hum singular cheiro estimadissimo dos conhecedores, que na sua estimação mostrão alguma especie de luxo. Do mesmo vinho exposto ao sol em garrafas separa-se o seu principio córante em fórma de frócos, sem por isso perder nem o cheiro, nem a sua força.

Posto isto, não se devia rejeitar a referida Agua de Inglaterra só por deixar pé no fundo da garrafa, mormente conservando ella as suas propriedades, e produzindo saudaveis effeitos, como se observou nos enfermos que a tomárão. Nunca acreditei nem acredito que a rejeição fosse de Medico, ou de pessoa intelligente, mo-



---

## MEMORIA

*Sobre a excellencia, virtudes e uso medicinal da verdadeira Agua de Inglaterra.*

### §. I.

**A** Agua de Inglaterra, cujas qualidades amargosa, estiptica, aromatica e espirituosa se achão intima e proporcionalmente reunidas em hum liquido, he huma bebida purissima e transparente, a qual, sem embargo do amargo predominante, não he desagradavel ao paladar.

### §. II.

Os effeitos destas qualidades reunidas (§. I.), que se manifestão principalmente no estomago, ou onde a mesma Agua se applica immediatamente, resurtem destas partes promptamente por irradiação, e se espargem, mediante correspondencias sympathicas ou associadas, pelos nervos, que os communicão ao organismo da economia animal.

### §. III.

As virtudes, pois, desta Agua, segundo se colhe das suas qualidades reunidas (§. I.), è dos

seus effeitos (§. II.), comprovados com as attestações, são incitar e reforçar as partes sólidas vitaes; e he por tanto hum remedio roborante, alguma coisa adstringente, e estimulante, ou, como se explicão os Brownianos, incitativo permanente e hum pouco diffusivo.

#### §. IV.

Em consequencia destas virtudes (§. III.), ella desperta e augmenta a força sorvente do systema absorvente, cujas raizes ou origens existem nas cavidades, e nas superficies internas e externas do corpo humano; impede efficaçmente a decomposição, e a recomposição, ou a degeneração dos humores, gozando por isso das virtudes sorvente e antiséptica.

#### §. V.

Corre directamente dos sobredictos effeitos e virtudes (§§. II, III, IV.) ser ella util em todas as enfermidades tanto universaes como locaes, quer sejam agudas, quer chronicas, procedidas da fraqueza, frôxidão ou *atonía* dos solidos já ou não derramamento e cumulo dos humores; em summa aproveita nas enfermidades asthenicas de Brown.

#### §. VI.

Ora, sendo hoje indubitavel que tanto as

febres periodicas ou intermittentes nervosas , chamadas vulgarmente *maleitas* ou *sezões*, quotidianas , tercãs etc. ; como as febres erraticas ou anomalas sem ordem , nem annotação , procedem todas de huma especifica affeição nervosa ou debilidade, induzida por hum miasma especifico dos pantanos , ninguem , á vista das virtudes mencionadas (§§. II , III , IV.) poderia duvidar ser a Agua de Inglaterra hum soberano remedio destas febres , ainda quando as observações de largo tempo não comprovassem evidentemente esta verdade.

#### §. VII.

Não he menos efficaz nas febres remittentes ou subintrantes, cujos paroxismos pegão huns com outros , as quaes são variedades das intermittentes (§. VI.) ; por quanto, além de ser originadas do mesmo miasma dos pantanos, reinão em fórma de epidemia nos mesmos lugares e tempo do anno, acommettendo o mesmo enfermo já como remittentes, já como intermittentes.

#### §. VIII.

Mas sendo certo que quanto mais frequentes são os paroxismos ou accessos destas febres (§§. VI , VII.) , e menor he a intermittencia e a remittencia , ou intervallo , que entre elles

ha, tanto maior e mais notavel he a debilidade; segue-se que esta he maior nas febres remittentes (§. VII.) do que nas intermittentes (§. VI.), maior tambem nas quotidianas do que nas tercãs, e nestas do que nas quartãs; e muito maior nas compostas dobres, duplicadas, triplicadas do que nas simples, e minima ou pouquissima a debilidade nas erraticas ou anomalas.

## §. IX.

Assimque conhecida que seja a natureza e a especie ou variedade das referidas febres (§§. VII, VIII.), não se esperará pela volta dos paroxismos até depois do septimo, como erradamente aconselhão alguns Medicos, fundados na authoridade de Hyppocrates e de Galeno, reputando os paroxismos por necessarios aos objectos curativos e finaes da natureza; mas immediatamente se recorrerá ao uso da Agua de Inglaterra dando ao enfermo nas intermittentes quotidianas quatro até seis onças della, de duas em duas horas, nas tercãs a mesma quantidade de tres em tres horas, e nas quartãs de quatro em quatro horas, sempre no intervallo ou intermitten-  
cia dos paroxismos, até que o frio se declare, suspendendo-se então o seu uso para se repetir no fim do paroxismo.

## §. X.

Porém se nos sujeitos , acomettidos destas febres intermittentes (§. VI.), houver a disposição que se chama inflammatoria em que as forças do systema sanguineo pervalecem de modo , que as dictas febres parecem complicadas com a febre contínua inflammatoria , como se observa , ainda que rarissimas vezes , nas intermittentes da primavera ; neste caso não convém dar a Agua de Inglaterra senão depois de diminuida a referida disposição por meio de hum sangria , ou de huma purga branda , etc.

## §. XI.

Quando se presumir que as mesmas febres (§. VI.), principalmente as terças do Verão e do Outono , estão complicadas com cúmulo de saburra degenerada no canal alimentoso , que seja capaz de as interter , e de obstar ás energicas virtudes da mesma Agua , não se dará esta sem preceder hum vomitorio apropriado.

## §. XII.

Cumpre advertir que estes remedios chamados *preparativos* (§§. X, XI.) não são convenientes nas febres remittentes ou subintrantes (§. VII.), ou ellas sejam resulta das intermittentes (§. VI.) mal curadas , ou comecem logo em

fórma de remittentes com brevissimas e imperceptiveis remittencias; nas quaes se manifesta summo gráo de debilidade, sobretudo indirecta. Por quanto qualquer dos dictos remedios, augmentando a debilidade, leva os enfermos á sepultura, ou ao menos aggrava sobre maneira a doença, que custa depois a vence-la.

### §. XIII.

Por tanto, nestas febres remittentes (§. VII.) deve-se em continente recorrer ao saudavel remedio da Agua de Inglaterra, e tanto mais promptamente, quanto mais breves e menos distinctas forem as remittencias, porque então, segundo disse (§. VIII.), a debilidade he muito maior, e por isso deve dar-se ao enfermo seis onças de Agua de Inglaterra, e até no tempo do frio, em que convém o uso de algum remedio incitativo diffusivo, como o ópio, o alkali ammoniacovo volatil, ou carbonato de ammonia, o ether. Porém tanto que as remittencias forem maiores e mais claras, ou que estas febres tomarem a fórma de intermittentes (§. VI.), se diminuirá a quantidade da mesma Agua, observando-se o methodo estabelecido (§. IX.)

### §. XIV.

Posto que estas febres (§§. VI, VII.) sejam

daquellas chamadas *perniciosas* pela gravidade dos seus symptomas, a saber, modorra ou somnolencia lethargica, ansias, desmaios, suóres frios e copiosos, vomitos horrendos, e cursos precipitados, fluxos de sangue, não deve abri-se mão do uso da mesma Agua, mas sim continua-lo para impedir que tomem a fórma de continuas nervosas ou pôdres: advertindo que para maior segurança e satisfação de todas as indicações, cumpre ponderar bem esses mesmos symptomas, e dirigir a elles o methodo curativo especial, que o Professor julgar mais proprio e proveitoso, visto ser da sua competencia nestes casos apertados a deliberação, certo de que a acção incitativa diffusiva se mantém energicamente com o uso da referida Agua de Inglaterra.

## §. XV.

Nem tambem se descontinuará o uso da mesma Agua nas dictas febres (§§. VI, VII.), ainda que sejam complicadas com outras doenças, a saber, dôres rheumaticas e gotosas, pleuriz, cólicas, asthma, hystericismo, accidentes de gota coral ou epilepticos, tetano, paralyisia, dysenteria, catarrho, etc.; tendo-se todavia attenção, e dirigindo-se a ellas o methodo curativo prestante, ora alternado com o uso da dicta

Agua, ora ao mesmo tempo, segundo a urgencia das indicações, que o Professor conhecer.

#### §. XVI.

Não he menos efficaz, do que nas febres intermittentes (§. VI.), em qualquer achaque periodico com ellas affim, cujos paroxismos se apartão por intervallos mais ou menos longos, nos quaes os enfermos parece que gozão de perfeita saude: achaques a que se dá o nome de *febres intermittentes mascaradas* ou *parciaes*, como dôres de cabeça, de dentes, ophthalmias, ect. das quaes a referida Agua tem triunfado, dada confôrme se disse (§. IX.).

#### §. XVII.

Quando, depois de administrada a mesma Agua até á quantidade sufficiente de produzir effeitos saudaveis, os paroxismos das mencionadas febres (§. VI.) continuarem, então deve suspender-se o uso della, e examinar se ha algum obstaculo occulto ou especifico, que empeça o curativo, o qual humas vezes se acha ser obstrucção, e scirrho de entranhas, outras hum veneno ou *virus* especifico, como o herpetico, sarnoso, gallico, e muitas huma suppressão de evacuação natural ou habitual, que requerem cura propria, ou não admittem nenhuma.

## §. XVIII.

He presentaneo remedio das febres continuas nervosas, conhecidas com o nome de *Typhus*, ou estas resultem das febres remittentes (§. VII.) mal curadas, ou procedão dos effluvios contagiosos, que se erguem do apodrecimento das substancias animaes e vegetaes nos lugares pantanosos, nos arraiaes, nos cárceres, nos navios, nos hospitaes, e onde quer que haja gente amontoada, ou que faltem os bons alimentos, as bebidas espirituosas, a ventilação e o aceio de que se originão as febres castrense, carceraria, hospitalar, naval, as quaes se declaram ora em hum ou outro sujeito, ora se estendem e propagação cõmo epidemia ou andaço.

## §. XIX.

Porém como humas destas febres (§. XVIII.) caminhão com lento e demorado passo, e se chamão *lentas nervosas*; outras arrebatadamente com mais ou menos perigosos passos, e se denominão *nervosas agudas*, o seu methodo curativo, posto que seja o roborante ou incitativo permanente, de que a dicta Agua he o principal remedio, deve tambem variar e ser mais ou menos estimulante diffusivo.

## §. XX.

Nas febres lentas nervosas ( §. XI. ), *inirritativas* ou *Typhus mitior* , costuma a mesma Agua produzir grande beneficio , sendo na verdade hum dos mais bem indicados remedios , quando nellas se notão remittencias regulares , e com os paroxismos apparecem as urinas com sedimento ou polme grosso , pezado e de côr de ladrilho moido ; pois que , além de moderar os suóres demasiados , que na declinação destas febres succedem , embaraça a gangrena , que muitas vezes se manifesta na parte onde se applicou o vesicatorio , ou que esteve comprimida pelo pezo do mesmo corpo e a sára depois de manifestada , pondo-se tambem sobre ella panos molhados na Agua de Inglaterra , ou huma cataplasma-feita da mesma com farinha de páo , ou de tremoços. Cumpre advertir que se as forças vi-taes apparecerem no principio assás enfraquecidas , não deve haver receio algum de dar a referida Agua reforçada a sua virtude roborante e estimulante ou diffusiva com outros medicamentos mais diffusivos como o ether , o alcanfor , a infusão de contrayerva , da raiz de mil homens , da serpentaria virginiana , do tomilho , etc.

## §. XXI.

Nas febres nervosas agudas ( §. IX. ) ou

*febris sensitiva irritata*, *Typhus gravior*; em que a principal indicação consiste em incitar e reforçar as forças abatidas, cumpre dar logo a dicta Agua, sem esperar as remissões, e com maior frequencia naquellas, que ameaçam perigo, tanto pela boca e por ajudas, como por esfregações, auxiliando a sua virtude roborante com os remedios incitativos diffusivos, que o Professor entender.

§. XXII.

Se acaso acontecer que as referidas febres (§§. XVIII, XIX.) se compliquem com saburras do canal alimentoso, as quaes, pela sua quantidade e qualidade, sejam capazes de entreter e prolongar as mesmas febres, ou impedir a acção da dicta Agua, e dos outros medicamentos incitativos, então se dará primeiro hum vomitorio. Haja porém tento com os signaes da saburra, que de ordinario são apparentes (e enganosos; e as febres gastrico-nervosas, e gastrico-pu-tridas-biliosas se na verdade existem, são rarisimas, ou filhas da imaginação dos Pathologistas humoraes.

§. XXIII.

Se possivel he que as mesmas febres (§§. XVIII, XIX.) tambem se compliquem no principio com a febre continua inflammatoria ou *synocha* de sorte que resultem a febre mixta cha-

mada *synochus*, ou que sejam acompanhadas de inflamação local legitima, o que não he crível; nestes casos poderia convir alguma sangria antes do uso da Agua de Inglaterra e dos remedios incitativos, tendo-se cautela com ella, e ponderadas bem as forças do enfermo e a natureza das febres.

§. XXIV.

Finalmente se as mencionadas febres (§. XVIII, XIX.) ameaçarem perigo por algum symptoma predominante, o qual mostre que a debilidade, fonte e origem dellas, he maior em huma do que noutra parte, a esse symptoma se dirigirá no mesmo tempo o methodo curativo mais appropriado. Havendo, pois, vomitos desenfreados, filhos do entorpecimento do estomago, que a acção do effluvio contagioso produz, se dará sim a Agua de Inglaterra, dando-se antes meio grão de ópio, ou dez gottas de laudano liquido ou hum escrúpulo de theriaga, e se continuará segundo a necessidade: o mesmo se praticará havendo cursos e dores de ventre. Sendo as dictas febres acompanhadas de fluxos de sangue, ou apparecendo este derramado sob a pelle, se continuará sempre o uso da mesma Agua, cuja virtude roborante se póde augmentar por meio do elixir de vitriolo. Quando houver delirio frenetico, vigilia, e tal dôr de cabe-

ça que lhe resista e aos remedios geraes , se averiguará se estes accidentes provém de cúmulo de sangue na cabeça , para então , além dos mencionados remedios , se applicar bichas , ou sarjas ás fontes , toutiço e detraz das orelhas.

§. XXV.

De tudo quanto fica dicto vê-se claramente que não he conveniente o uso da Agua de Inglaterra na febre contínua inflammatoria, continente ou *synocha*, quer ella seja simples, quer complicada, ainda que appareção, como algumas vezes apparecem, com seus accrescimos. Nem outro sim he conveniente nas inflammações tanto internas como externas, acompanhadas da referida febre inflammatoria ou *synocha*: em huma palavra não convém nas febres e inflammações, que se curão pelo methodo debilitante.

§. XXVI.

Todavia he proveitosa no fim dessas mesmas enfermidades (§. XXV.) quando se manifesta maior debilidade, assim como he util nas inflammações chronicas dos ollhos, da garganta, da bexiga, da urethra, do intestino recto, etc., acompanhadas de copioso fluxo de materia, que parece *pus*, as quaes são effeito da debilidade, e se chamão *inflammações locaes espurias* ou *asthenicas*.

## §. XXVII.

He a mesma Agua de Inglaterra remedio prestante não só na suppuração retardada, ou em que o *pus* não he louvavel por falta de forças e da proporcionada febre, mas tambem naquella febre symptomatica chamada *hectica*, cujo progresso he o mesmo de huma febre remittente quotidiana, a qual procede do *pus* sorvido dos apostemas, das chagas tanto internas como externas. Deve-se dar em pequenas quantidades, e quantas bastem para que juntas com os bons e substanciosos alimentos se mantenhão as forças, a fim de expellirem o mesmo *pus* pelas vias conferentes.

## §. XXVIII.

Por muitas, repetidas e indisputaveis experiencias he a Agua de Inglaterra dotada da mais segura e mais infallivel virtude para impedir o progresso da gangrena, quer seja consequencia de inflammação legitima, quer acompanhada da febre nervosa. Não sei se ella será util na gangrena secca, que apparece vagarosamente nos dedos dos pés dos velhos, e algumas vezes dos moços debeis, a qual se cura com o ópio, e de que os symptomas, segundo algumas observações, se exasperão com a quina.

## §. XXIX.

Na ophthalmia lymphatica e na *scrophulosa* ou alporquenta, cuja inflammação he espuria, inda que de difficil cura, aproveita algumas vezes dada internamente: na ophthalmia periodica ou que acommette com paroxismos como as intermittentes legitimas (§. VI.), sendo grande a dôr, durante elles, acompanhada de fluxo de lagrimas, com o pulso ora acelerado, forte e cheio, ora natural, e com plena e temporaria cessação de symptomas, he ella prestantissima, dada da mesma maneira que nas intermittentes quotidianas (§. IX.).

## §. XXX.

Na esquinencia ou *cynanche* maligna, ulcerosa, ou gangrenosa, que não se deve confundir com a inflammatoria terminada em gangrena, acompanhada da febre nervosa (§. XVIII.) e ás vezes de pintas roxas pelo corpo como as da *scarlatina*, he a mesma Agua hum dos principaes remedios tomada internamente, e applicada em gargarejos só ou misturada com o vinagre alcanforado.

## §. XXXI.

No pleuriz ou na pulmonia nervosa chamada *maligna*, acompanhada de febre nervosa (§. XVIII.) he assás util a dicta Agua dada e auxiliada sua virtude como se disse (§. XXI.), e

tambem com os rubificantes e os vesicatorios. Na pulmonia periodica ou complicada com a febre intermittente (§. VI.) ou com a remittente (§. VIII.), he prestantissima a mesma Agua, dada conforme fica dicto (§§. IX, XIII.), e applicando ao mesmo tempo, em torno do peito, algum rubificante, ou vesicatorio, ou fazendo esfregações no lugar da dôr com o linimento de sabão com ópio, com a tinctura de cantharidas ou com o linimento ammoniaco, etc.

#### §. XXXII.

He igualmente util e presentaneo remedio na erysipela maligna, ou que he acompanhada da febre nervosa (§. XVIII.), e que de ordinario se manifesta como epidemia ou andaço, e ajuntando-lhe laudano liquido quando nella ha grande dôr. E se com a mesma erysipela apparecer gangrena, além do uso interno da Agua e dos incitativos diffusivos, se applicará externamente misturada com a tinctura de myrrha ou com o espirito de vinho alcanforado. Naquella erysipela habitual propria do Brazil e pendente da froxidão e debilidade da pelle, ou da sua nimia sensibilidade, he ella de summo proveito, tomada internamente e auxiliada a sua virtude com as preparações de ferro.

## §. XXXIII.

Na *scarlatina* cynanchico-gangrenosa, ou maligna, acompanhada de febre nervosa (§. XVIII.) e da esquinencia maligna (§. XXX.) produz esta Agua maravilhosos effeitos, dando-se em continente em grandes doses, só ou misturada com os remedios diffuzivos, e applicando-se em gargarejos azedada com o espirito de sal marinho (acido moriatico) ou misturada com o vinagre alcanforado, ou debaixo da barba em cataplasmas compostas da mesma Agua, de macella em pó e de alcanfor ou de alcali volatil fluido. Naquella anasarca ou hydropisia, que sobrevém á *scarlatina*, em consequencia da maior froxidão e debilidade, produzida pela mesma febre, ou pelo frio, he a mesma Agua prodigiosa, ajuntando-se a cada dose duas oitavas de oxymel esquillitico, ou de vinho de dedaleira, ou seis gottas da sua tinctura alcoholica, e fazendo por todo o corpo esfregações com hum pedaço de baeta áspera e quente; com o que reforçando-se o vigor quebrantado do systema absorvente se augmenta a sua absorvencia, e se cura a hydropisia: desinchado que seja o corpo se continuará o uso da Agua sómente, e sem mais auxilio que os bons alimentos.

## §. XXXIV.

Convém tambem, e he de excellente uso

nas bexigas confluentes, negraes, e sanguineas, e em todas que são acompanhadas da febre nervosa (§. XVIII.). O tempo pois proprio de administralla he quando, passados os dias, em que devião encher, e estar elevadas as pustulas, e as mãos, braços e cara inchados não apparece inchação alguma, mas antes as bexigas abatidas, chatas e azuladas, ou denegridas, entremeadas com pintas roxas e negras; e ainda logo no principio se a febre nervosa se declara com grande abatimento e prostração de forças. Em ambos os casos se deve dar como disse (§. XXI.).

#### §. XXXV.

Não só nesta casta de bexigas (§. XXXIV.), mas em quaesquer outras, sejam discretas, anormas ou confluentes, em que appareça a debilidade indirecta, e em todo o estado, em que dominar a febre nervosa (§. XVIII.) ou esta acompanhar, se, depois de sahirem muito bem, de crescerem, e mudarem as pustulas, de repente apparecerem chatas, de má côr e sem materia alguma, se recorrerá logo ao uso da dicta Agua, a qual em taes casos tem provado bem; como tambem no estado da secca, quer continue a febre com os symptomas da nervosa lenta (§. XVIII.), quer da intermittente (§. VI.), ou remittente (§. VII.).

## § XXXVI.

Aindaque o sarampão não seja tão frequentemente acompanhado da febre nervosa (§. XVIII.), todavia muitas vezes tem devastado Provincias inteiras, e cedido sómente ao methodo curativo das bexigas (§§. XXXIV, XXXV.), e por tanto nelle deve aproveitar a mesma Agua.

## §. XXXVII.

Nas aphthas acompanhadas da febre nervosa (§. XVIII.), com a cor livida ou denegrida, he util a dicta Agua não só bebida, mas applicada ás aphthas misturada com acido marinho (acido *muriatico*) e mel, ou dissolvendo em cada onça dellá dois escropulos de tincal (borato de soda); misturas que tambem são utilissimas, como a experiencia me mostrou, nas aphthas que accomettem as crianças dos hospitaes dos engeitados:

## §. XXXVIII.

He tambem efficaz na *ephydrose*, ou suóres immoderados sem febre, que vem a algumas pessoas, em consequencia da froxidão e debilidade dos vasos exhalantes da pelle.

## §. XXXIX.

Naquelle fluxo profuso e chronico de urina chamado *diabetes*, cujos remedios louvados são

assás contrarios, não deixa de aproveitar a referida Agua, já reforçando as forças vitaes nesta enfermidade diminuidas, já sustendo a acção dos vasos exhalantes incitada e despertada pelos medicamentos diffusivos, que na dicta doença são efficazes.

## §. XL.

Na incontinencia de urina chamada *enuresis*, ou naquelle achaque cuja urina não se póde reter, e em que se urina sem sentir-se, quando procede da froxidão e debilidade do falso esfincter da bexiga ou de toda ella, tenho por experiencia conhecido ser a dicta Agua mui proveitosa dada com tinctura de ruibarbo, e applicada por meio de ajuda com alcanfor desfeito na gema de ovo.

## §. LXI.

No catarrho chronico frio ou tosse de debilidade, que os velhos e os sujeitos froxos costumão padecer sem que haja febre, e cuja origem he não só a debilidade universal indirecta nos velhos, e a directa nos moços; a qual affeição particularmente os vasos da insensivel transpiração, e as extremidades dos vasos absorventes do bofe, com o que se diminue a sua absorvença, e nasce huma aturada tosse com copiosa expectoração de monco: neste catarrho, digo, que subindo ao cume da sua violencia, parece-se com

a tísica *catarrhal* ou *moncosa* chamada tambem *tabes pulmonar*, produz a mencionada Agua portentosos e saudaveis effeitos, dada revesadamente com os opiados e outros diffusivos; por exemplo, huma pirola composta de meio grão de opio e meio de ipecacuanha, ou de folhas de dedaleira em pó, ou dando seis gottas de tinctura alcoolica de dedaleira e seis de laudano liquido, ou huma colherinha de elixir paregorico; e passada huma hora, duas onças até quatro da Agua, repetindo-se tudo tres ou quatro vezes no dia.

#### §. XLII.

Com este mesmo methodo (§. XLI.) sára-se a tísica *catarrhal* ou *moncosa*: e não deixa de aproveitar como palliativo na verdadeira tísica *ulcerosa* posto que a não cure, nem a decantada *digitalis* ou a sua tinctura alcoolica, a qual por certo impede e retarda o seu progresso.

#### §. XLIII.

Poisque a sobredita Agua além da sua virtude corroborante ou tónica (§. III.) goza da absorvente (§. IV.); claro está que he util em geral nos fluxos de sangue ou hemorrhagias venosas e passivas, quer idiopathicas, quer symptomaticas, que procedão da debilidade dos vasos.

## §. XLIV.

He pois de summo proveito no fluxo de sangue do utero, e que sahe delle acompanhado dos symptomas de debilidade geral; e cuja causa he a maior ou menor debilidade e entorpecimento das veias da membrana do utero e da vagina (e não de vicio local como polypo, cancro, etc.) nesta enfermidade, pois, se dará a Agua revesadamente com as preparações de ferro; por exemplo, de manhã meia hora antes do almoço duas onças de Agua, e meia hora depois deste huma onça de vinho de ferro, ou duas pirolas ordinarias das do mesmo ferro; meia hora antes do jantar se darão duas onças da mesma Agua, e passadas tres horas depois do jantar se darão duas onças do dicto vinho de ferro ou tres pirolas. E sendo acompanhado o fluxo, como ás vezes acontece, de dôres, se ajuntará a cada dose da mesma Agua dez gottas de laudano liquido, ou se dará no mesmo tempo huma pirola, composta de meio grão de opio e de outro meio de ipecacuanha.

## §. XLV.

No fluxo de sangue das mulheres prenes, fracas, de constituição fleumatica, descoradas, de corpo delicado e sangue seroso, que as faz abortar, quando já tiverem sahido o aborto e as páreas, e se achar a enferma sem febre inflam-

matoria , ou dores grandes , mas com o pulso molle e fraco , he de excellente uso a dicta Agua , tomada na quantidade de duas ou tres onças cada quatro horas nos primeiros dias ; e passados elles , para evitar o cahirem em peiores queixas , roborar os sólidos , e preservar do aborto futuro , lhes será da maior utilidade o tomar duas vezes por dia , tres ou quatro onças da mesma Agua , por tempo de seis semanas. Cumpre advertir que havendo grandes dores que não sejam de inflamação legitima , estas não impedem o uso da Agua , mas convém primeiro diminuillas por meio do opio , e depois continuar a Agua de Inglaterra.

#### §. XLVI.

Se depois do aborto , ou ainda do parto natural , a parida ficar esgottada de sangue , pelo fluxo ou por sangrias , que lhe tenham dado aquelles , em que prevalece a preocupação assás notavel e damnosa na pratica , a saber , que todas as hemorragias dependem da excessiva quantidade de sangue , e da robustez do corpo , a parida , passados sete ou nove dias , se se achar muito fraca , com o pulso pequeno e frequente , com o ventre inchado pelo cúmulo de flatos , com os lochios brancos , fastio , dor de cabeça , e pouco somno , se lhe dará logo a sobredita Agua , na quantidade de tres onças de quatro em quatro horas , e

continuará com este methodo atéque desapareção os sobreditos symptomas de froxidão e de fraqueza.

§. XLVII.

Se a mulher prenhe tiver padecido muitos abortos com a desgraça de não trazer criança viva ao mundo, experimentará nesta Agua effeitos maravilhosos, principiando a fazer uso della logo desde o tempo em que se sentir pejada, e continuando todos os mezes da prenhez a beber duas onças della huma só vez por dia, nos primeiros dois mezes; e se nelles fôr, como algumas vezes succede, perseguida de vomitos, se lhe ajuntará meia onça de Agua de canella, e quatro gottas de laudano líquido; e findos os dois mezes até aos cinco ou seis, tomará a mesma quantidade duas vezes por dia; e deste tempo até ao do legitimo parto, tornará a tomar huma só vez.

§. XLVIII.

No fluxo de sangue do nariz, que não provém de pancada, em que se manifestão symptomas de debilidade, mormente quando apparece nas pessoas velhas, e fracas com profusão, que ameace perigo, depois de suspenso o dicto fluxo com os remedios tópicos, como o alcohol sorvido pelas ventas ou mettido nellas, por meio de huma torcida, se póde fazer uso da Agua como roborante.

## §. XLIX.

No escarro ou fluxo de sangue da boca com tosse, chamado *hemoptise*, quando não he consequencia de pancada ou quéda, mas sim da fraqueza principalmente do bofe, he ella mui util dada, como tambem o ferro, em pequenas doses, depois de estancado o mesmo fluxo por meio dos opiados, da tinctura alcoholica da dedaleira, das esfregações espirituosas em torno do peito, e da subita aspersion de agua fria sobre o corpo. He igualmente assás util em todas as hemoptises symptomaticas de enfermidades procedidas da fraqueza e froxidão sejão ou não febris.

## §. L.

Não he por tanto conveniente na hemoptise activa chamada *arterial*, nem naquella symptomatica com tosse, que ás vezes se manifesta durante a violencia do catarro, ou de huma inflammacão do peito.

## §. LI.

Na mijadura de sangue ou *hematuria*, que não depende de causa local, como pedras, arêas, etc., nem de pancada ou violencia, mas que he resulta da falta de sorvencia dos rins, mormente dos velhos, e que se manifesta sem dôr, na symptomatica do escorbuto, das febres

nervosas, e sempre que houver debelidade universal, póde dar-se com utilidade e grande proveito a referida Agua de Inglaterra só, ou com opio.

#### §. LII.

Nas almorreimas fluentes, que não procedem de vicio local, mas sim de hum estado de fraqueza universal, que principalmente predomina no systema sanguineo do ventre, acompanhando muitas vezes do entorpecimento, paralysisia, e tumor do figado, e do systema da veia porta, he utilissima a dicta Agua, tomada duas ou tres vezes no dia, e sobre tudo auxiliando-se sua virtude com doze ou dezoito grãos cada dia das decantadas pirolas de *Gaubio*, que constão de duas oitavas de *gomma ammoniaca*, huma de azevre e outra de limalhus de ferro, formadas com balsamo Peruviano.

#### §. LIII.

He a mencionada Agua de summo proveito naquella excreção de muco ou humor viscoso, que sahe com a urina, e a turva, sem preceder dôr interna nem signaes de offensa da bexiga, de pedra, arêa, chaga; e que se chama *cistirrhea*, *dysuria mucosa*, *pyuria mucosa*, ou *cattarrho de bexiga*, a qual parece originar-se do entorpecimento ou atonia dos vasos absorventes

da mesma bexiga, e he ordinariamente acompanhada dos symptommas geraes da debilidade.

§. LIV.

Não convém porém na dicta excreção mucosa quando he effeito da accrescida separação por estimulo ou acção mecanica de arêas, pedra, chaga, etc.

§. LV.

Nos fluxos ou estillicidios, assim agudos como chronicos, de sôro, de muco, ou de materia puriforme, ás vezes sanguinolenta, que correm das partes pudendas, a saber, da urethra (*gonorrhœa* ou *blenorrhœa* puro-mucosa, da vagina e utero) *fluxo branco* ou *leucorrhœa*; do anus, *almoreimas brancas* ou *mucosas*; todos os quaes são effeitos da froxidão e atonia do systema absorvente das mesmas partes; nestas molestias, digo, he util a dicta Agua internamente, e applicada por meio de seringatorios e de ajudas, misturada com os opiados, principalmente quando ha irritação, que ás vezes causa huma apparente ou falsa inflammção, a qual não obsta ao uso da mesma Agua, excepto sendo grande, que então cumpre moderalla para continuar o seu uso no estado da relaxação.

## §. LVI.

Bem que as substancias nutrientes de facil digestão , como óvos, leites , e caldos de carne alimentosos , geléas de carne , de salepo , de sagu, e de tapioca, de batatas, etc. , sejam indubitavelmente os melhores remedios , e os que mais convém na atrofia , magreza ou marasmo , que procede de alguma nimia evacuação , ou da depravada nutrição ; com tudo , como além da universal debilidade , esta se nota mais nos orgãos da digestão , e nelles tambem principalmente se manifestão os effeitos da referida Agua , he por tanto proveitosa , dando-se meia ou huma onça della, meia hora antes da comida ou bebida alimentosa.

## §. LVII.

Quando as mulheres chegam á puberdade , e não começam a menstruar-se ; ou, depois de terem baixado os menstros , cessão estes e se suprimem , ou correm em pouca quantidade com difficuldade e dôres ; manifestando-se huma fraqueza do incitamento de todo o corpo , e sobre tudo do utero e dos seus vasos ; n'huma palavra a *chlorosis* ; nestes casos he a dicta Agua , de summo proveito dada como disse no (§. XLIV.),

## §. LVIII.

Pois que os effeitos das qualidades desta

Agua se manifestão principalmente na incitabilidade dos órgãos da digestão (§. II.), em nehumas enfermidades se manifestão tambem mais suas estupendas virtudes (§§. III, IV.) do que naquellas, que padece o amplo e longo canal alimentoso, provenientes da fraqueza e entorpecimento dos seus differentes systemas, como são o fastio, os enjôos, arrotos, agastamentos, flatulencias, azia, indigestão, vomitos, adstricção de ventre, cursos, espasmos, dores, e em summa quantas molestias abraça o género *dyspepsia* de Cullen, das quaes resultão outras por *sympathia*.

## §. LIX.

No fastio ou aversão ao comer (*anorexia*) quer seja a *humoral*, quer a *atonica*, e nos vomitos, não procedendo de scirrho do pyloro, he remedio tão proprio, que, acudindo aos symptomas, emenda a causa, que he sempre a debilidade e o entorpecimento do estomago, tomando-se huma onça de Agua antes de comer, e meia sempre que se vomita, á qual se pode ajuntar quatro ou seis gottas de laudano líquido, ou de ether.

## §. LX.

He esta Agua assás proveitosa tanto nos cursos ordinarios (*diarrhéa*), como nos lácteos (ou *quylosos*) *cæliaca*, naquelles em que se lan-

ção os alimentos indigestos (lienteria) ou humá materia sorosa-sanguinolenta (hepatirrhéa), e que procedem do entorpecimento e falta de absorvição dos vasos absorventes do canal alimentoso, e do movimento inverso dos líquidos contidos nos mesmos vasos: he tambem utilissima nos cursos symptomaticos das febres periodicas, das nervosas, das bexigas e de outras doenças filhas da debilidade, e naquelles cursos chamados *acres* e *sorosos*, algumas vezes com mistura de raios de sangue, que sobrevém ás feridas e ás chagas de má côr, as quaes não fazem materia louvavel, e que resistem á cicatrisação. Deve-se dar a quantidade proporcionada a frequencia e precipitação dos mesmos cursos, advertindo que na maior força e frequencia delles se dará, depois de cada evacuação, ao adulto huma ou duas colheres da mistura composta de quatro onças da dicta Agua, duas oitavas de theriaga, ou huma de electuario de cato, e duas de espirito de canella; e ás crianças huma colherinha ou oitava da mesma mistura: e diminuidos que sejião ou cessando totalmente os cursos, se continuará a dar a Agua só na quantidade de duas e mais onças, tres ou quatro vezes no dia.

## §. LXI.

Mas não convém nos cursos de causa assás

incitativa, e acre, como venenos, purgas fortes, etc., em que ha huma summa actividade dos estímulos nos vasos secretorios, senão depois de moderada é diminuida por meio dos medicamentos oleosos, mucilaginosos, aguacentos e opiados, quando nos mesmos vasos se manifesta a debilidade indirecta.

#### §. LXII.

Nas dôres do canal alimentoso conhecidas com os nomes de *cardialgia*, *gastrodynia* e *cólica*, que são effeito de maior debilidade e entorpecimento, que cresce, com o estímulo e distensão dos alimentos degenerados, dos excrementos, e dos gazes ou ares apparentes desenvolvidos delles, a ponto de sentir-se as mesmas dôres mais ou menos fortes; nestas, digo, diminuidas que sejam, e aquietado o movimento antiperistaltico, por meio do ópio, do ether, das fomentações espirituosas e volateis e dos rubificantes, se dará a Agua em pequenas doses de mistura com o mesmo laudano, ainda havendo dôr; e sem elle, e em maior quantidade, depois de extincta, para atalhar a repetição das referidas dôres.

#### §. LXIII.

Não he porém conveniente a sobredicta Agua nas mesmas dôres (§. LXII.), quando ellas provém de vicio local ou de veneno, como dureza,

scirrho, pedra, hernia, sêneca, verdete, chumbo, e outros venenos metallicos.

#### §. LXIV

Sendo esta Agua proveitosa, como na verdade he, na dysenteria benigna, dada como nos cursos (§. LX.), depois de quebrada a sua violencia, por meio dos emollientes e mucilaginosos tanto pela boca como por ajudas, muito mais proveitosa e até indispensavel ella he na dysenteria grave ou maligna, acompanhada da febre nervosa ou *typhus*, da periodica ou intermitente, e sobre tudo da remittente terçã, na qual se deve immediatamente dar como se disse nos (§§. IX, XIII, XXI.):

#### §. LXV.

Na chólera, em que se manifestão copiosas evacuações, tanto por vomito como por cursos, effeitos de maior debilidade e entorpecimento do canal alimentoso, acompanhadas de dôr em torno do embigo, de caimbras dos membros e d'outros symptomas de fraqueza geral, cumpre dar immediatamente em pequenas e repetidas doses a referida Agua, misturada com o laudano liquido, ou com o almiscar, e fazer fomentações sobre todo o ventre com o ether em alcohol; e ainda com maior confiança e affoiteza na chólera intermitente.

## §. LXVI.

Mas na chólera accidental, ou que procede de substancias acres indigestas como venenos mineraes ou vegetaes, mantimentos indigestos demorados no canal, não convém, salvo, depois de remoídos estes, ou destruida a sua acção, quando he evidente a debilidade indirecta do mesmo canal alimentoso, e de todo o corpo.

## §. LXVII.

Quaesquer que sejam as causas do escorbuto, dellas resulta huma fraqueza universal mais ou menos grave, com disposição dos humores ao apodrecimento, e degeneração dos mesmos, a que unicamente obstão os incitativos permanentes e os diffusivos; e, conforme as ultimas observações, a quina tem sido mais energica do que os decantados sumos antiscorbuticos, dos quaes já *Pitcarn* dizia que *aproveitavão onde qualquer outro remedio aproveitava*: e como na sobredicta Agua se achão reunidas as virtudes roborante (§. III.) e antiseptica (§. V.), he ella hum dos principaes remedios desta enfermidade, dada internamente, á medida da urgencia dos symptomias, e applicada em bochechos só, ou com elixir de vitriolo na inchação e ulceração das gengivas, que costuma acompanhar ás vezes a mesma enfermidade.

## §. LXVIII.

Postoque a natureza do hystericismo, cuja inconstancia e multiplicidade dos symptomas fizeram dizer ao sagaz Sydenhãõ que lhe faltaria o tempo se quizesse referillos, seja occulta; com tudo, colhe-se das potencias nocivas debilitantes, que causão o hystericismo, dos temperamentos, que mais attaca, das molestias de que he consequencia, e dos remedios, que dissipão os seus accidentes, e impedem a renovação destes, que a sua causa he a debilidade já directa, já indirecta do systema nervoso, mais notavel porém no canal alimentoso e no útero. Por tanto, dissipados que sejião os seus insultos convulsivos, ou diminuida a força delles, por meio dos incitativos diffusivos, ou antispasmodicos e revertentes, deve-se contar entre os roborantes, que então convém, a referida Agua, que goza de todas estas virtudes: sendo incontestavelmente o mais portentoso remedio no hystericismo periodico febril, terçã, e quartã hystericisca, applicada como disse no (§. IX.); na que procede da cessação dos menstros chamado *hystericismo chlorotico*, do fluxo de sangue uterino, e do fluxo branco.

## §. LXIX.

Nas dôres rheumaticas, que principalmente attacão a superficie externa do corpo, em espe-

cial as fibras mótrizes dos musculos sotopostos á pelle, chamadas *rheumatalgia*, ou *rheumatismo chronico*, quer ellas sejão resulta do rheumatismo agudo ou inflammatorio mal curado, quer procedão da acção directa das potencias nocivas debilitantes, a saber, da debilidade indirecta ou directa; em ambos estes casos he a dicta Agua de Inglaterra mui prestante, sobre tudo augmentando-se a sua virtude incitativa com outros mais diffusivos, como os pós de Dower, a tinctura de guaiaco volatil, etc., além das fomentações espirituosas e volateis, dos banhos quentes: he mais notavel o effeito da mesma Agua nas dôres periodicas, ou que acompanhão as febres intermitentes.

#### §. LXX.

Bem que a gota, pela inflammação da aponevrose e dos tendões das juntas, e pela vehemencia das dôres, pareça effeito do incitamento augmentado daquellas partes, donde resurte ás outras, todavia as potencias nocivas debilitantes, que produzem a mesma gota, os symptomas precedentes e companheiros, as pessoas a ella mais sujeitas, e o methodo roborante e estimulante com que, ha seculos, se trata e cura, mostrão claramente que ella he effeito da debilidade do systema nervoso, como tambem a inflammação apparente ou espuria das

juntas. Ha pois mais de dois seculos que a quina he recommendada indistinctamente na gota, com particularidade naquella impropriamente chamada *atonica*, retrocedida e vaga; sendo muitos os Medicos, que della usárão com notavel proveito dos enfermos, ora só, ora auxiliada com o ópio, o ether, etc.; methodo este que seria hoje geral, se a ella não tivessem obstado as preoccupações, que ainda não se poderão vencer. Por tanto he a referida Agua de Inglaterra assás util nesta doença, como a experiencia me tem ensinado, mormente dada depois de diminuida a maior vehemencia das dores com o laudano líquido, com os pós de Dower; e nos seus intervallos para impedir os ataques.

#### §. LXXI.

He ella de excellente uso naquella tosse convulsiva ou ferina, que de ordinario acomette as crianças, e que como contagio se diffunde por ellas, e até pelos adultos; procedida por certo de hum subtil miasma contagioso, que ataca particularmente os nervos e os vasos do bofe, e alfim os afraca: neste caso se deve dar sempre a dicta Agua em proporção á idade com laudano líquido. Porém se as crianças forem robustas, e que a molestia no principio se declare com symptomas de incitamento augmentado,

cumpre diminuir ou dissipar este, é deixar correr oito dias para se dar a mesma Agua com o laudano, e os mais remedios convenientes.

#### §. LXXII.

Na asthma quer humida quer sêcca ou convulsiva, que huns reputão por epilepsia do bofe, outros por ataque gotoso, e que he effeito da fraqueza dos seus vasos, he esta Agua mui util, diminuido ou vencido que seja o ataque, por meio do ópio, dos pós de Dower, do elixir pa-regorico, das esfregações ás pernas com tinctura de cantharidas, e dos rubificantes, e até, durante o mesmo ataque, sobre tudo da asthma intermittente ou reinittente, dada alternativamente, com os diffusivos mais energicos para reforçar o corpo, manter o accrescido incitamento, quando ao uso dos mesmos diffusivos não se segue melhoramento constante.

#### §. LXXIII.

Na anasarca ou effusão do sôro debaixo da pelle, ou seja effeito da atonia e frôxidão dos seus vasos, ou, como pertende Walter, do entorpecimento e sobeja separação dos humores dos vasos exhalantes, que os absorventes não podem sorver, por estarem macerados, ou se origine de ambas as causas, a saber, da accrescida

separação dos humores, e da enfraquecida absorção dos mesmos, ou proceda da fraqueza do systema absorvente junta com o entorpecimento do systema arterioso, ou emfim, conforme Darwin, da paralyisia dos vasos absorventes, todas as observações provão que os remedios da anasarca, assim como de outra qualquer hydropisia ou cúmulo de humores nas cavidades, são os que despertão e augmentão a força absorvente, confortão os vasos enfraquecidos, e encaminhão os mesmos humores pelas vias competentes ou conferentes. Nestas enfermidades pois diminuidas que sejam a inchação da anasarca, e o cúmulo do sôro da cavidade, por meio dos incitativos diffusivos chamados *diureticos*; como são, a cebola albarrã, o seu vinho, e oxymel, a dedaleira, o vinho, e a tinctura da mesma, se dará a dita Agua simultanea ou alternativamente com elles, a fim de suster a sua momentanea acção, e corroborar os vasos: e depois se continuará ou com os mesmos ou só, atéque os vasos adquirão o vigor capaz de resistir á repetição da molestia, para o que são tambem utilissimas as preparações de ferro.

#### §. LXXIV.

A hypochondria, enfermidade propria dos homens como o hysterismo (§. LXVIII.) he das mulheres, e que se póde reputar por degraço

para a melancolia , procede sem dúvida das mesmas causas do hysterismo , isto he , da debilidade de todo o systema nervoso , cujos effeitos se declaram especialmente com grande variedade de symptomas no canal alimentoso ; e por tanto requer os remedios do hysterismo , em que entra a mencionada Agua de Inglaterra.

#### §. LXXV.

He muito util nas epilepsias periodicas ou accidentes de gota coral sem febre , e nas que acompanhão as febres intermittentes quôtidianas ; terçãs e quartãs : naquellas se dará cada lua nova e lua cheia , por espaço de huma semana , seguindo o dicto methodo por alguns mezes ; e nestas , conforme o methodo estabelecido (§. IX. ) , e em todas ás mais , em que apparecerem symptomas de fraqueza , e que não dependão de vicio local , se dará junta ou alternativamente com os diffusivos antispasmodicos ou revertentes.

#### §. LXXVI.

Na paralytia intermittente , ou em qualquer outra , originada de fraqueza , e na *irritativa* de Darwin , he a mesma Agua mui prestante , não só para corroborar os nervos , mas para manter a acção dos incitativos diffusivos , que nella se applicação interna , e externamente.

## §. LXXVII.

Finalmente he a mencionáda Agua de grande proveito nas alporcas, tanto no primeiro periodo, em que sómente ha repreza de humores, inchação e dureza nas glandulas conglobadas, em consequencia da debilidade dos seus vasos absorventes, precedida ou acompanhada de debilidade geral, como nas abertas ou chagadas, em que se achão já desunidos, dissolvidos, nova e singularmente combinados os principios primitivos e fundamentaes dos líquidos dos mesmos órgãos, em cujo estado de chaga he de summo proveito, como a experiencia me tem provado, applicando-se ás mesmas chagas misturada com a sexta parte de alvaiade fino em póo

## §. LXXVIII.

He igualmente util n'outra qualquer chaga; assim das partes molles, como duras, quer recente quer velhas, indaque de má qualidade ou cancrosa, cuja suppuração ou he demasiada, ou diminuta e má pela frôxidão e debilidade, e por ótros motivos particulares: e em todas se deve dar internamente como corroborante e sorvente dos differentes systemas, e applicar-se igualmente ás mesmas chagas com os outros remedios incitativos permanentes e diffusivos recommendados pelos Authores.

§. LXXIX. *mas etc. quando beber ou con-*  
 Sem embargo de ser tão conhecido o uso desta Agua que ninguem ignora até onde se póde estender as suas dóses, e de haver eu declarado no decurso destas direcções, suppondo hum enfermo adulto, as convenientes dóses, e estabelecido tambem algumas regras, não se podem, na verdade, aquellas decifrar senão á vista do enfermo, ponderando a sua idade, temperamento, doença, e estado della; mas cumpre assentar 1.º que nas enfermidades procedidas da fraqueza indirecta se deve dar, assim como qualquer outro medicamento incitativo, em maiores dóses ao principio, e diminuir estas á proporção que as forças crescerem; 2.º que nas doenças provenientes da fraqueza directa se deve começar com dóses menores, e augmentallas á medida que o mal for crescendo; 3.º que esta Agua he de qualidade tão innocente que, se houvesse quem de huma só vez bebesse huma garrafa della, não podia recear outra offensa senão a que resulta do grande pezo no estomago, e do momentaneo augmento de forças, a que sobrevém fraqueza indirecta.

## §. LXXX.

Quer esta Agua se applique por ajuda, quer externamente em fomentação, banho, cataplas-

ma, etc., quando não se póde beber, ou contém applicalla simultaneamente com a bebida, sempre faz o desejado effeito; por quanto, inda que exerça as suas virtudes principalmente nos nervos das partes que toca, destes resurtem e se diffundem por irradiação nas mais remotas partes: além disto, naquellas ha grande numero de vasos absorventes por onde entra na circulação, se tanto he precizo, para que ella produza as suas saudaveis virtudes.

§. LXXXI.

Em remate de tudo declaro que o regimen-  
to, que, durante o seu uso, se deve guardar,  
he o mesmo que se guarda nas diferentes enfer-  
midades, a que se applica, e cuja decisão com-  
pete aos Professores, visto que ha circumstancias,  
em que os alimentos, que parecem nocivos são  
saudaveis, e os que não se cozem no estomago  
de hum enfermo, no de outro se digerem com  
facilidade.

F I M.

*Primeiro Documento.**Lisboa. Real Junta do Proto-Medicato.*

CARTA DE LICENÇA, sem limitação de tempo, passada a favor de José Joaquim de Castro, para que este em companhia de seus Pais, e com supervivencia a elles, possa livremente manipular, e vender em todo este Reino, e seus Dominios a Agua de Inglaterra, da verdadeira composição do Doutor Jacob de Castro Sarmento, cujo segredo lhe foi revelado.

**O**S DEPUTADOS da Real Junta do Proto-Medicato, Juizes Privativos de todas as Causas Civéis até Sentença definitiva, e da pronuncia das Crimes em todas que pertencem ás Faculdades de Medicina, e Artes de Cirurgia, Pharmacia, neste Reino, e Dominios de Portugal, tudo por SUA Magestade FIDELISSIMA, que DEOS guarde, etc. Sendo-nos presente a grande utilidade, que tem resultado ao Publico pelo uso da verdadeira Agua de Inglaterra, manipulada por André Lopes de Castro, conforme a verdadeira Receita do Doutor Jacob de Castro Sarmento, que ha mais de trinta annos a manipúla, e vende nesta

Corte, e em todo este Reino, e seus Dominios, e fóra d'elle, com pública, e innegavel aceitação; e sendo-nos igualmente representado por attes-tação, por elle mesmo lavrada, que elle commu-nicára este segredo a sua mulher D. Antonia Maria Rosa de Castro, e a seu Filho José Joa-quim de Castro, o qual nos impedimentos do dito seu Pai ha annos a manipúla com toda a possivel perfeição, e que tem hum exacto conhe-cimento, e intelligencia dos simplices para a sua composição necessarios, e toda a probidade para bem desempenhar este negocio. Attendendo nós, a que deve perpetuar-se a conservação, e uso desta Receita em a sua pureza a beneficio da sau-de dos Póvos, por ser esta a genuina receita da verdadeira Agua de Inglaterra do Doutor Jacob de Castro Sarmiento. Fazemos saber, e manda-mos, a requerimento do mesmo seu filho José Joaquim de Castro, que este em companhia dos referidos seus Pais, e com supervivencia a estes, a possa livremente fabricar, e vender por tempo illimitado, e pelo preço até agora esta-belecido; e isto não obstante o dito manipula-dor não ser Pharmaceutico de profissão, visto que elle tem cabal conhecimento, intelligencia, e zelo para bem a fabricar, como nos impedi-mentos do dito seu Pai o tem ha annos con-stantemente praticado. Para o que mandamos

passar ao mencionado José Joaquim de Castro a presente Licença illimitada, para que em todo o tempo a possa livremente fabricar, e vender, não só em vida de seus Pais, mas com supervivencia a estes: igualmente em toda, e qualquer parte deste Reino, e seus Dominios, por meio de seus legitimos Correspondentes; e para todo o referido lhe damos a precisa authoridade. E ordenamos a todos os nossos Officiaes, a quem o conhecimento desta pertencer, a cumprãõ, e guardem, e façãõ cumprir, e guardar, tão formal, e inviolavelmente como nella se contém, o que cumprirão, etc. Dada, e passada nesta Côrte, e Cidade de Lisboa, e nella feita aos tres dias do mez de Novembro de mil setecentos noventa e oito. E eu Manoel Justo da Cunha e Silva a fiz. Desta, e de assignar o costumado. João Maria Barreto Falcão a fez escrever. = Manoel de Moraes Soares. = Estevão Manoel Raposo. = Paulo de Faria.

Por Despacho da Real Junta do Proto-Medicato, proferido em 31 de Outubro de 1798.

Registada na Secretaria da Medicina em o Livro respectivo a folhas 10.

*Segundo Documento*

## DECRETO.

**S**ENDO-ME Presentes os Requerimentos de José Joaquim de Castro, em que pertende a liberdade de poder manipular, e vender a sua Agua denominada de Inglaterra, como d'antes se praticava, sem ser obrigado a descobrir o Segredo da preparação da mesma Agua; as diversas Representações em que seu Pai André Lopes de Castro, já falecido, havia supplicado a Concessão desta mesma Graça; e as Consultas que a Real Junta do Proto-Medicato dirigio á Minha Real Presença sobre esta materia: Tendo novamente Mandado proceder a exactas, e circumstanciadas Informações por Pessoas intelligentes, de conceito, e confiança sobre este negocio, que pela sua natureza, e duração exige Providencia, que de huma vez faça terminar as questões, que a respeito d'elle se tem suscitado. E Conformando-Me com as dictas Informações, e tendo em Consideração que o frequente uso, e bom successo da sobredicta Agua denominada de Inglaterra a tem qualificado de hum modo tal, que he desnecessario o seu exame: Sou Servido conceder o livre uso da Agua denominada de

Inglaterra do dicto José Joaquim de Castro, que pela experiencia de quasi hum seculo tem sido conhecida por proveitosa. A Real Junta do Proto-Medicato o tenha assim entendido, e o faça executar, sem embargo de quaesquer Leis, Regimentos, ou Disposições em contrario. Palacio de Queluz em 24 de Setembro de 1805.

*Com a Rubrica*

**DO PRINCIPE REGENTE N. S.**

*Terceiro Documento.*

## DECRETO.

**C**ONFORMANDO-ME com a Informação, e Parecer dos Governadores do Reino de Portugal, e Algarvês sobre o Requerimento de José Joaquim de Castro, em que pede se declare, que sómente se denomine Agua de Inglaterra a que manipúla na sua Fabrica, e que esta seja a unica, que se possa denominar REAL FABRICA DE AGUA DE INGLATERRA, para se livrar das questões, que se lhe tem suscitado, a fim de a desacreditarem com damno irreparavel do seu Commercio, e reputação, quando o frequente uso della pelo espaço de muitos annos a tem qualificado de proveitosa: E Tomando tambem na Minha Real Consideração os Donativos de grande número de duzias de garrafas da mesma Agua, que o dicto José Joaquim de Castro tem feito aos Hospitaes Militares na presente guerra, aos Emigrados, e ás Povoações invadidas, e evacuadas, cujo serviço muito o recommenda: Hei por bem, e por Graça fazer-lhe Mercê, de que sómente seja denominada AGUA DE INGLATERRA a que se manipúla na sua Fabrica; prohibindo expressamente, que outro qualquer

Inventor, ou Manipulador possa dar o mesmo nome ás Aguas Febri-fugas da sua invenção, e manipulação; o que fica sendo livre sem restricção alguma: E Hei outro sim por bem fazer Mercê á dicta Fabrica do mesmo Supplicante, de que só ella tenha o titulo de REAL FABRICA DE AGUA DE INGLATERRA, cuja denominação já lhe fôra concedida por Aviso de nove de Julho de mil oitocentos e tres. A Real Junta do Commercio, Agricultura, Fabricas, e Navegação o tenha assim entendido, e o faça executar pela parte que lhe toca.

Palacio do Rio de Janeiro em 2 de Outubro de 1811.

*Com a Rubrica*

**DO PRINCIPE REGENTE N. S.**

Inventor, ou Manipulador possa dar o mesmo nome de Agua Fabricada de sua invenção, e manipulação; e que não sendo livre sem restricção alguma: E Hei outro sim por bem la- zar Hei e Hei a dita Fabrica do mesmo Supplican- te, de que se ella teha o titulo de REAL FA- BRICA DE AGUA DE LINEA VERDE, e seja denomi- nado Hei, Hei fabrica concedida por Aviso de nome de Hei de Hei officios e Hei. A Real Junta do Commercio e Agricultura, Fabricas e Nave- gação e Hei sem embargo, e o Hei ex- cutar pela parte que Hei toca.

Palacio de Rio de Janeiro em 2 de Outubro de 1811.

Com a Rubrica

DO PRINCIPAL REGENTE N. S.

